



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº2955-21/2024, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS). LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1024, de 25 de novembro de 2020:

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0601 - SEC MUNIC AGRIC,IND,COM,TUR E MEIO AMBIENT

2073- Realizar Exposições, cavalgadas, canoagens e feiras

(274)33903900000000001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica.....R\$2.000,00

Órgão 0502 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPO

2136- Manter atividades no Centro Cultural

(174)33903900000000001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica.....R\$4.000,00

Órgão 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

1212- Manter atividades da SMOT

(382)33903000000000001 - Material de Consumo.....R\$500,00

Art. 2º- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0601 - SEC MUNIC AGRIC,IND,COM,TUR E MEIO AMBIENT

2107- Garantir o abastecimento de água no municipio

(244)33903900000000001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica.....R\$2.000,00

Órgão 0601 - SEC MUNIC AGRIC,IND,COM,TUR E MEIO AMBIENT

2107- Garantir o abastecimento de água no municipio

(244)33903900000000001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica.....R\$500,00

Órgão 0502 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPO

2136- Manter atividades no Centro Cultural

(176)44909201000000001 - Obras e Instalações.....R\$4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda